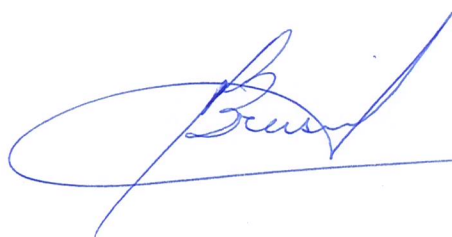


**PROCESSO Nº 0024/19
CONCORRÊNCIA Nº 002/19
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESPECIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
SOROCABA**

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA

Às dez horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e dezenove, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Claudia Ap. Ferreira, CPF nº 106.112.528-99, Adriano Ap. Almeida Brasil, CPF nº 122.752.258-46 e Samio Cassio Santana Silva, CPF nº 260.437.688-10, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder o julgamento das propostas. Dando início aos trabalhos, a CPL reabriu a sessão que havia sido suspensa no dia quinze de outubro de dois mil e dezenove, para que a licitante Consórcio Mobility Transportes, retificasse sua planilha, adequando-a a legislação vigente. Após a notificação, a licitante Consórcio Mobility Transportes apresentou tempestivamente a planilha retificada, sendo a mesma submetida a nova análise do Setor de Remuneração e Custos da URBES, ficando constatado que a planilha foi retificada para correção dos tributos (COFINS e PIS), mantendo-se todos os demais itens da planilha. Diante de todo o exposto, a CPL decide pela classificação das propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º lugar - Consórcio Mobility Transportes – R\$ 7,479/km e 2º lugar – Empresas Reunidas Paulista de Transportes Ltda. – R\$ 7,49/Km. Nesse sentido, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação dessa decisão, para interposição de recursos, nos termos do § 1º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93. E como nada mais havia a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que por todos segue assinada.



Pela Comissão

